

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-ECOS Nº 016/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EXECUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE DE CASA DE PASSAGEM NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.

A **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS)**, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo de **seleção Simplificado para contratação por tempo determinado e formação de cadastro reserva** de profissionais para atuar no Serviço de Acolhimento da Modalidade de Casa de Passagem, através de regime celetista (CLT).

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoal para a execução do Projeto “Serviço de Acolhimento da Modalidade de Casa de Passagem”, por meio de seleção simplificada.

1.2 O projeto tem como objetivo ofertar acolhimento institucional a até 100 (cem) pessoas adultas, em situação de rua, na faixa etária dos 18 a 59 anos de idade, de ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam fragilizados ou rompidos, devido à migração, desemprego, ruptura de vínculos familiares e infortúnios pessoais, contemplando 02 (duas) Casas de Passagem, com até 50 (cinquenta) acolhidos cada, durante 12 (doze) meses, no Estado do Rio de Janeiro, na Região Metropolitana.

#### 2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação, os profissionais que cumpram as exigências dos cargos e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2 A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto a ECOS, aceitando as obrigações inerentes ao cargo descritas no Programa e no referido Edital.

2.3 Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e da documentação exigida no item 4.4.

### **3. DO CRONOGRAMA**

#### **Etapa Período**

Inscrições - **08/11/2024 à 10/11/2024**

Entrevistas - **11/11/2024 à 12/11/2024**

Convocação para contratação - **13/11/2024**

### **4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 A inscrição deverá ser realizada a partir das **8h do dia 8 de novembro de 2024 até às 17h do dia 10 de novembro de 2024**, através do link de inscrição fornecido no endereço [www.ecosbrasil.org](http://www.ecosbrasil.org)

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar.

4.3 Os candidatos interessados, além de fazer a inscrição no cargo do seu interesse, deverão submeter o currículo na plataforma.

4.4 No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

### **5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

5.1 O processo de seleção de pessoal será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por técnicos da ECOS.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva contará com as seguintes fases:

#### **7. ANÁLISE CURRICULAR**

7.1 A Comissão de Avaliação fará a análise curricular do candidato e aplicação de testes psicotécnicos (quando aplicável);

7.2 O candidato, ao se inscrever, assume a inteira responsabilidade pelos dados contidos no currículo, que serão solicitados na etapa da fase classificatória do edital;

7.3 Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo e os requisitos previstos para cada vaga;

7.4 Os candidatos selecionados receberão comunicação sobre o resultado.

## **8. DA FASE CLASSIFICATÓRIA – DINÂMICAS E ENTREVISTA.**

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados, por meio de contato telefônico, realizado pela comissão de avaliação.

8.2 A Comissão de Avaliação será responsável pela entrevista do candidato. Nessa oportunidade, serão observados aspectos como: potencial para trabalho em equipe; capacidade para atendimento ao público e capacidade para execução das atividades propostas no Programa, além dos requisitos esperados para cada área específica.

8.3 As entrevistas terão caráter classificatório para todas as funções e será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

9.2 Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.

9.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção.

9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site.

9.5 Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.7 O detalhamento dos cargos, a carga horária e o salário encontram-se no Anexo I deste Edital.

9.8 As atribuições dos cargos ofertados e requisitos mínimos de escolaridade para os cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.

9.9 O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2024



Silvio dos Santos  
Presidente

**ANEXO I - DETALHAMENTO DAS VAGAS**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	4	12x36h	R\$ 1.980,00
Auxiliar de Serviços Gerais Noturno	4	12x36h	R\$ 1.980,00
Controlador de Acesso	4	12x36h	R\$ 1.980,00
Controlador de Acesso Noturno	4	12x36h	R\$ 1.980,00